

PORTARIA Nº 005/2025

*Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria integral, por tempo de contribuição, em favor do(a) servidor(a) **RISALVA BATISTA CHAVES**.*

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FEIRAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, *no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas, nos termos do Art. 54 da Lei Municipal nº 498/2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 660/2021 de 16 de dezembro de 2021.*

Art. 1º - Conceder o benefício de **aposentadoria integral**, **por tempo de contribuição** em favor da servidora, **Sra Risalva Batista Chaves**, Matrícula Funcional n.º 497, Professora de Educação Básica, Nível IX, PEB 2.1, 150h/a, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação do Município de Feira Nova - PE, nos termos do **Art. 39, § 1º c/c § 2º, inciso I da Lei Municipal nº 660/2021 de 16 de dezembro de 2021.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Feira Nova/PE, 21 de janeiro de 2025



ANA PAULA DE SOUZA
Gerente de Previdência